



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 482, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003

DENOMINA DE DANIEL
KROHLING .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de " DANIEL KROHLING " o
auditório localizado no Centro de Agronegócio em Santa Maria, Marechal
Floriano – ES, nas proximidades da BR 262 , neste Município .

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 21 de novembro de 2003


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

